

Estudo Técnico Preliminar 9/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 10752.7200222021-83

2. Objetivo

Assegurar a viabilidade técnica da aquisição de veículos para as atividades de fiscalização, pesquisa e investigação, controle aduaneiro e vigilância e repressão desempenhadas pelas diversas Unidades, das cinco regiões brasileiras, bem como assegurar o tratamento do impacto ambiental dessas aquisições; e

Embasar a elaboração do termo de referência para aquisição de veículos adequados ao emprego, para cada tipo de área de atuação nas unidades da RFB, de fronteiras terrestres e de áreas urbanas, os quais somente serão adquiridos se a contratação for considerada vantajosa para a Administração Tributária e Aduaneira.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de veículos de serviços especiais de fiscalização, caracterizados de acordo com o Manual de Identidade Visual da RFB e conforme condições, exigências e especificações constantes neste estudo e, futuramente, em edital.

Da Legislação Vigente:

a) Classificação dos veículos

Importante ressaltar que os veículos oficiais destinam-se exclusivamente às necessidades de serviço e sua utilização deve sempre observar os princípios que regem a Administração Pública. Essa regra é repetida em diversos diplomas legais. Vejamos:

"Art. 1º: Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público." (Lei nº 1.081/1950)

"Art. 1º: Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal." (Instrução Normativa MPOG nº 3/2008)

O Decreto nº 9.287, de 15 de março de 2018, substituiu o Decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008. Esse novo Decreto dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os veículos oficiais podem ser classificados em 3 categorias: (i) veículos de representação, (ii) veículos de serviços comuns e (iii) veículos de serviços especiais.

O artigo 5º do Decreto nº 9.287, de 2018, trata dos veículos de serviços especiais. O artigo não trouxe uma definição, mas trouxe um rol de quais serviços estão relacionados a essa categoria de veículos

"Art. 5º Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

I – segurança pública;

II – segurança nacional;

III – atividades de inteligência;

IV – saúde pública;

V – fiscalização;

VI – coleta de dados;

VII – peculiaridades do Ministério das Relações Exteriores não abrangidas pelo disposto no art. 3º;

VIII – necessidades dos ex-Presidentes da República, nos termos da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986; e

IX – segurança dos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República.” (grifos nossos)

As atividades de fiscalização, pesquisa e investigação, controle aduaneiro e vigilância e repressão da Receita Federal podem ser consideradas de segurança nacional (inciso II), atividades de inteligência (inciso III) e de fiscalização (inciso V). Daí o entendimento de que os veículos oficiais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), quando utilizados com a finalidade de realizar tais atividades serão classificados como veículos de serviços especiais.

Destaca-se o fato de serem veículos especiais e não de representação ou de serviço comum. Com isso, afasta-se a necessidade de autorização de aquisição constante na Portaria ME Nº 179, DE 22/04/2019, visto que em seu art. 1º, inciso III consta tal necessidade apenas para “a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15/02/2018.

Assim, não é imperativa a manifestação da Secretaria Especial de Desestatização ou da Secretaria Especial de Desburocratização, como também não é a autorização do Ministério da Economia por não se tratar, a contratação ora pretendida, de objeto constante no rol trazido no inciso III do art. 1º da Portaria ME nº 179/2019.

b) Uso de Sons e Luzes

A Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), apresentou as linhas gerais sobre o uso da iluminação vermelha intermitente e o alarme sonoro.

“Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: (...)

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;” (grifos nossos)

Em que pese a atividade de fiscalização tributária da Receita Federal não estar inserida no rol de atividades de segurança pública, o poder de polícia aduaneira exercido pelos servidores da RFB é uma das intervenções estatais mais impactantes sob o ponto de vista econômico. Atuando sobre a atividade de importação e exportação, em todo o território nacional, regula o trânsito de bens sobre as fronteiras nacionais, podendo mesmo inviabilizar operações comerciais de grande vulto¹. Além disso, são frequentes as operações realizadas em conjunto com a Polícia Federal e com o Ministério Público Federal, estando, portanto, sob os mesmos riscos que enfrentam esses órgãos de ser recebida nos locais com projéteis – e mesmo quando realizada tão somente a operação de fiscalização tal risco é real, sendo imprescindível, dessa forma, as adaptações balísticas, visuais, sonoras e de rádio a que faz referência este estudo.

Resta-nos ainda mais claro o exercício típico de polícia aduaneira quando analisamos os principais crimes combatidos pela atividade de vigilância e repressão: o contrabando e o descaminho. Nesse sentido, parece-nos correta a separação incluída pela Lei nº 13.008, de 26 de junho de 2014, por meio da criação do Art. 334-A do Código Penal, dentre os crimes praticados contra a Administração Pública, pois o crime de descaminho atinge o Estado em seu interesse fiscal e o crime de contrabando, mais do que o atingir nesse aspecto, o ataca em seu poder de vedar a entrada ou saída de determinados produtos de seu território². Tudo isso sem contarmos com o também valoroso combate ao tráfico de drogas e de armas.

Por consequência, se afirma que a função essencial da aduana é custodiar a soberania de um Estado, do qual faz parte. Nessa ótica, a aduana cumpre, então, uma função de polícia do comércio exterior, ainda que não inclusa no rol de forças de segurança, como bem afirma Basaldúa³.

"Nótese que un sector de los servicios aduaneros se halla incluso autorizado para portar armas, lo que constituye una singular y sorprendente características para un servicio calificado de administrativo y que no integra las fuerzas de seguridad".

Ademais, as frequentes ações de repressão que originam a apreensão de veículos, seja pela irregular importação dos mesmos ou por se prestarem ao transporte de mercadorias contrafeitas e/ou desacompanhadas de documentação fiscal, já suscitaram decisões judiciais que equipararam a autoridade administrativa aduaneira à policial:

"1. Veda-se a arguição per saltum de matérias sob pretexto de prequestionamento. O chamado "pós-questionamento" encontra óbice na jurisprudência desta Corte Superior, conforme entendimento desta Egrégia 4ª Turma (REsp 404.113/SP, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, julgado em 16/03/2004, DJ 01/07/2004 p. 201). 2. Segundo precedentes da 2ª Turma deste Egrégio Superior Tribunal de Justiça, sobre o tema aquisição veículos importados ilegalmente com conseqüente pena de perdimento pela Receita Federal, firmou-se o entendimento de que o adquirente, uma vez não se cercando das cautelas de praxe no momento da compra entre particulares, assume o risco pela irregular importação e tem, em razão disso, a boa-fé afastada. (REsp n. 436.342/SC, rel. Ministra Eliana Calmon; REsp n. 587.615-RS, rel. Min. João Otávio de Noronha). 3. Todavia, se reveste de boa-fé o adquirente de veículo importado que ignorando a litigiosidade do bem, vez que os documentos públicos nada registravam, paga preço de mercado ante a omissão do vendedor no momento do negócio jurídico. 4. O direito de demandar pela evicção não supõe, necessariamente, a perda da coisa por sentença judicial. A autoridade administrativa aduaneira, que decretou o perdimento do bem, em razão da ilegal circulação de veículo importado no país, equipara-se a autoridade policial para fins do exercício da evicção, porquanto exerce o mesmo poder de apreensão. 5. Recurso especial conhecido em parte, e nessa extensão, não provido."(STJ - REsp: 1047882 RJ 2007/0043893-4, Relator: Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP), Data de Julgamento: 03/11/2009, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/11/2009. (Grifo nosso)

Considerando a finalidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em exercer a administração tributária e aduaneira da União, identifica-se na atividade de fiscalização a principal ferramenta para o exercício dessa atribuição. Sendo assim, seja com a requisição de apoio policial ou não, a utilização de veículos automotores para a realização de atividades de fiscalização faz parte da rotina das unidades da RFB, estejam elas em pontos de fronteira ou no restante do território nacional.

Para a consecução dessas atividades de fiscalização, muitas vezes são necessárias a realização de ações de vigilância móvel. Essas ações têm por finalidade manter sob observação e controle, geralmente com a utilização de veículos, a movimentação de pessoas, veículos e mercadorias, em itinerários e áreas selecionados, em todo território aduaneiro. As formas mais usuais de realização de vigilância móvel são as rondas e patrulhas.

"Ronda consiste em percorrer ostensivamente itinerários determinados em horários pré-estabelecidos.

A patrulha é inopinada, em horários aleatórios, podendo abranger grandes extensões".^[4]

Durante as ações de vigilância móvel, é perfeitamente possível nos depararmos com a prática de flagrantes delitos que podem ensejar a tentativa de fuga por parte de seus autores. Isso obrigaria os servidores da RFB a realizarem o acompanhamento desses infratores para a confirmação de seus delitos e, conseqüentemente, a aplicação de legislação vigente, conforme o caso.

Também são previstas a realização de "Barreiras", por parte das Equipes de Vigilância e Repressão (EVR), ainda com o objetivo de permitir a fiscalização aduaneira. Essas barreiras são definidas como postos provisórios instalados em via ou área pública, com a finalidade de reprimir ilícitos aduaneiros, através do controle da movimentação de veículos, mercadorias e pessoas.

De acordo com a melhor doutrina, é de extrema importância sinalizar com antecedência razoável a existência da uma barreira, bem como posicionar equipamentos que inibam possíveis fugas, observando os equipamentos de segurança previstos. Para tal, inclui-se a necessidade de manter ligados os dispositivos de iluminação intermitente, para a melhor identificação desse ponto de barreira, a fim de se evitar acidentes de trânsito. Nesse sentido, estaríamos diante de uma legítima ação de fiscalização durante uma operação de trânsito, o que ensejaria a obrigatoriedade da utilização de dispositivos regulamentares de iluminação vermelha intermitente.

Superado o entendimento de que a atividade de vigilância e repressão da RFB é entendida como atividade de Polícia (Administrativa) Aduaneira, isso não só nos autoriza, como nos obriga, a utilizar luzes vermelhas e sinais sonoros nas viaturas oficiais. Contudo, seu uso deve ocorrer apenas quando da efetiva prestação do serviço de urgência.

A não utilização do sistema de iluminação vermelha intermitente, quando seu uso for obrigatório, pode ensejar multa e é considerado infração média, conforme disposto no CTB:

"Art. 222. Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de polícia, de socorro de incêndio e salvamento, de fiscalização de trânsito e das ambulâncias, ainda que parados:

Infração - média;

Penalidade - multa."

Não menos importante, destacamos a realização, algumas vezes, de transporte de apreensões de mercadorias com alto valor agregado, de moedas e, até mesmo, de drogas. Também deve ser citado o transporte de grandes quantidades de munições e armas durante a preparação e realização de cursos para habilitação de operadores de armamento institucional da RFB.

Nessas ocasiões, mesmo sob escolta policial, resta clara a necessidade de que todo o comboio utilize os dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente, pois, certamente, os veículos policiais que podem estar realizando a escolta estarão utilizando seus sistemas de iluminação e alarmes. A não utilização desses dispositivos por parte dos veículos da RFB torna, inclusive, mais perigoso o deslocamento, se considerarmos que os veículos policiais, quando disponíveis, estariam utilizando a prerrogativa, e os da RFB não.

Por fim, reforça-se que nem sempre as EVR podem contar com o apoio policial local, por indisponibilidade ou inexistência de tal força. Nesse casos, se veem obrigadas a transportar cargas altamente sensíveis sem qualquer apoio, o que aumenta a urgência desses deslocamentos.

[1] <https://www.livrariascuritiba.com.br/poder-de-policia-aduaneira-e-os-procedimentos-especiais-de-controle-aduaneiro-fiscosoft-lv319069/p>. Acesso em: 16out2019.

[2] BRITTO, Demes. Questões Controvertidas do Direito Aduaneiro. São Paulo: IOB, 2014, p. 435.

[3] BASALDÚA, Ricardo Xavier. La Aduana: Concepto y funciones esenciales. Ponencia. Memorias del Tercer Encuentro Iberoamericano de Derecho Aduanero, España, Junio, 2007, p.183.

[4] Manual de Fiscalização Aduaneira. Vigilância e Repressão.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (Corep)	Karen Yonamine Fujimoto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamento Legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações, pelos dispositivos aplicáveis da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O sistema de registro de preços também encontra amparo no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processada através de sistema de registro de preços;

(...)"

Da leitura desse dispositivo evidencia-se que as compras que forem compatíveis com o sistema de registro de preço, não só podem como ficam vinculadas a esse sistema; não cabendo, portanto, a adoção de outro procedimento.

O Pregão Eletrônico demonstra ser a modalidade adequada, pois propiciará a obtenção do menor preço e a identificação objetiva da solução que atenda às condições mínimas necessárias para o alcance dos resultados esperados, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

Esta é, também, a modalidade que trará uma melhor competitividade ao certame, implicando em investimentos mais baixos na contratação, sendo enquadrado como bem comum. "Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado." (Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 10.520/02).

Os objetos pretendidos são bens atualmente utilizados para equipar principalmente polícias do Brasil e de todo o mundo, além de outros órgãos públicos, sendo todos itens de especificação usual no mercado, fundamentando, desta forma, a modalidade de Pregão, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2001 e 5.450/2005.

A complexidade do bem pretendido, ou o fato de ele ser crítico para a consecução das atividades dos entes da Administração, não descaracteriza a padronização com que tais objetos são usualmente comercializados no mercado. "Logo, nem essa complexidade nem a relevância desses bens e serviços justificam o afastamento da obrigatoriedade de se licitar pela modalidade Pregão". (Acórdão nº 1.114/2006 - Plenário; Acórdão nº 2.471 /2008-TCU-Plenário, item 9.2.4).

Considerando a frequente necessidade de aquisição de veículos para frota da RFB, que abrange todas as unidades regionais, mas priorizando cada qual com suas peculiaridades e demandas distintas, ocasionadas pela continentalidade e pela complexidade geográfica/climática do país; a recomposição e renovação periódica dessa frota é fundamental.

Considerando ainda, a participação da RFB no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), programa do governo federal que tem por premissa uma maior integração entre os órgãos de segurança pública e Forças Armadas, para atuação conjunta no combate aos crimes transfronteiriços, estando em conformidade com o Art. 3º incisos I e III do Decreto nº 7.892 /2013, verificando-se a viabilidade de realização de licitação sob regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, vejamos:

"Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II-(...);

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou (...)"

Os principais motivos para a realização de licitação para registro de preços de veículos decorrem de:

- A necessidade do recebimento dos veículos de forma parcelada, diante da logística de recebimento dos veículos pela Comissão em diversos locais de entrega, além da capacidade da logística local em se adequar à expansão da frota, dar destinação à frota obsoleta existente e preparar a infraestrutura local para guarda e manutenção dos veículos oficiais de acordo com o art. 10 da IN SLTI nº 3/2008.
- A contratação ser para diversas unidades da RFB, o que economizará diversas licitações e poderá conduzir a obtenção de melhores preços em razão da economia de escala.

Quando registrado o preço e assinada a Ata, a empresa vencedora deverá, sempre que requisitada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE fornecer os bens do mesmo modelo e especificações exigidas pelo contratante, pelos valores que foram devidamente registrados na Ata de Registro de Preços.

Para fins do inciso II do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade da Ata de Registro de Preços é estabelecida na tabela 1 deste Termo de Referência.

Os órgãos Gerenciador e participantes não estão obrigados a adquirir o quantitativo total contido na tabela 1, posto que as aquisições de fornecimento serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

Os órgãos Gerenciador e participantes poderão pagar o preço ofertado aceito e registrado na Ata de Registro de Preços dentro do prazo de vigência da referida Ata, caso o mesmo continue vantajoso para a Administração no momento da demanda a ser adquirida.

Considerando tratar-se o objeto comum aos órgãos da administração pública federal e, até mesmo, aos órgãos de segurança pública, e que a aceitação de órgãos não-participantes propicia a estes a redução dos gastos e simplificação administrativa,

em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos, bem como a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; será admitida a adesão de órgãos não-participantes, desde que atendidos os preceitos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O registro de preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Os veículos constantes deste Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de até 140 (cento e quarenta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, nos endereços indicados no Contrato. Os locais de entrega constam no Anexo E deste Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

As opções feitas pela RFB nesta contratação tiveram como base as exigências e resultados obtidos pela PRF e PF em licitações similares (estudos preliminares desses órgãos serão juntados ao processo de contratação).

Considerou-se, também, a hipótese de incorporação de veículos apreendidos para fazer frente a necessidade da RFB, porém, baseado na experiência da Administração, a opção foi rechaçada de pronto, tendo em vista que não há disponibilidade de quantidade de veículos necessária, tampouco com as características e requisitos constantes na descrição dos veículos, mínimos para a boa execução dos serviços de fiscalização (p. ex. tamanho, desempenho, segurança, proteção balística, etc).

Também foi levantada a hipótese de aproveitar a atual frota de veículos, a maioria do ano de 2012/2013, ou seja, prestes a completarem 10 anos de intensa utilização, fora do período de garantia e gerando custos consideráveis para a Administração com revisões e consertos, já que a manutenção de veículos geralmente é maior a cada ano, tornando veículos mais antigos e ainda mais antieconômicos. Ademais, os veículos que se pretende adquirir neste processo, trazem novas tecnologias de segurança como controle de tração, airbags mais bem distribuídos, dentre outros, que possibilitam a execução dos serviços com maior proteção aos servidores. Dessa forma, o aproveitamento da frota atual foi descartado.

Por último, considerou-se a hipótese de se utilizar de serviços de locação de veículos. Apesar de inicialmente parecer economicamente vantajosa a utilização desse expediente, ao se realizar busca de valores de locação, os veículos em padrão semelhante aos requisitados tem valores que, já a curto prazo (por exemplo em 2 anos de utilização), representariam acréscimos de até 100% considerando a pesquisa de preços inicialmente realizada, com locações partindo de R\$ 413,90 a diária e chegando até R\$ 503,70 (variando, portanto, de R\$ 151.073,50 a R\$ 183.850,50 anuais para ter o veículo disponível 365 dias do ano). Dessa forma, mesmo com pesquisa de preços precária, tal solução foi descartada, ainda mais tendo em vista que a atual frota tem cerca de 10 anos de idade, o que representaria, considerando locação por todo esse período, um valor estratosférico para a Administração.

Além disso, esses valores não consideram a caracterização dos veículos, tampouco a inclusão de acessórios como giroflex, sirene, estrutura para rádio, entre outros. E mais, há locais que contarão com veículos e que não tem representantes de locadoras em região próxima, dificultando sobremaneira a troca ou a devolução de veículos, principalmente em períodos de ociosidade destes.

Assim, com base em outras contratações de sucesso como as citadas no início deste tópico, optou-se pela aquisição de veículos novos e adaptados às necessidades da RFB, cujos valores considerados máximos para a contratação foram obtidos através de pesquisa junto ao Painel de Preços (fls. 679 a 694) e pesquisa de mercado (fls. 543 a 678), respeitando o disposto na IN nº 73/2020, notadamente o seu art. 5º, incisos I e IV. Assim, com a pesquisa de preços devidamente realizada, pode-se obter a tabela consolidada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1 - CAMINHONETE	ITEM 2 - SEDAN	ITEM 3 - SUV	ITEM 4 - SUV BLINDADA	ITEM 5 - SUV DESCARACTERIZADA	ITEM 6 - VAN
PLANETA VEICULOS LTDA	03.296.378/0004-15	R\$ 249.434,00	R\$ 153.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 373.000,00	R\$ 267.100,00	-
PEDRAGON	12.661.058/0001-02	R\$ 252.000,00	R\$ 155.200,00	R\$ 240.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 270.000,00	-
TECAR DIESEL	28.567.438/0001-75	-	-	-	-	-	R\$ 358.000,00
EYOTO	02.071.360/0003-28	R\$ 259.000,00	R\$ 162.500,00	R\$ 465.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 370.000,00	-
HMP	28.098.293/0001-50	R\$ 283.000,00	R\$ 144.996,00	-	-	-	-
HIFE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	54.305.743/0001-07	R\$ 248.000,00	-	-	-	-	-
MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA	07.366.153/0001-04	-	-	-	-	-	R\$ 498.000,00
POTTENCIAL	03.746.944/0001-09	R\$ 268.000,00	R\$ 268.000,00	R\$ 351.000,00	R\$ 488.000,00	R\$ 498.000,00	R\$ 249.700,00
UASG: 200334 Pregão 9/21 item 1	-	R\$ 272.900,00	-	-	-	-	-
UASG: 200334 Pregão 9/21 item 3	-	-	R\$ 195.000,00	-	-	-	-
UASG: 926430 Pregão 10/21 item 1	-	-	R\$ 141.300,00	-	-	-	-
UASG: 982853 Pregão 03/21 item 1	-	-	-	R\$ 294.990,00	-	-	-
UASG: 926426 Pregão 5/21 item 2	-	-	-	R\$ 310.990,00	-	-	-
UASG: 180383 Pregão 4/0100 item 30	-	-	-	-	-	-	R\$ 309.000,00
UASG: 180383 Pregão 4/0100 item 30	-	-	-	-	-	-	R\$ 299.000,00
UASG: 926092 Pregão 14/21 item 1	-	-	-	-	-	-	R\$ 470.000,00
QUANTIDADES		263	56	144	132	19	3
VALORES MÍDIOS		R\$ 261.762,00	R\$ 159.999,43	R\$ 317.496,67	R\$ 424.000,00	R\$ 351.275,00	R\$ 363.950,00
VALORES TOTAIS POR ITEM		R\$ 68.843.406,00	R\$ 8.959.968,00	R\$ 45.719.520,00	R\$ 55.968.000,00	R\$ 6.674.225,00	R\$ 1.091.850,00

Reforça-se que os valores médios das pesquisas será considerado o valor máximo aceitável no certame, seguindo a metodologia constante no art. 6º da IN citada. Os valores referenciais constarão também do Termo de Referência, anexo ao Edital de Convocação.

Importa ressaltar que os valores obtidos nas pesquisas de preços contemplam as adaptações constantes do Termo de Referência, tais como caracterização, blindagem, sistema de luz e som, etc.

7. Descrição da solução como um todo

O Registro de Preços de veículos se dará através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O objeto constante do Registro de Preços é enquadrado na classificação de bem comum, em atendimento ao disposto no art 3º, II do Decreto nº 10.024/19, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

A contratada é a responsável exclusiva, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização).

A contratada deve assegurar ao bem a conformidade com o os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

A contratada deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da CONTRATANTE.

A contratada deverá entregar o veículo com todos equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitada pela CONTRATANTE.

Deverá ocorrer a apresentação de protótipo do veículo com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto. Este protótipo deverá ser avaliado antes da produção em série dos demais veículos adquiridos. A produção do protótipo visa à verificação do atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos, bem como ao saneamento de dúvidas relacionadas à produção e à adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

A apresentação do protótipo deverá ocorrer na empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, para Comissão Técnica convocada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 45 (quarenta

e cinco) dias úteis, contados da assinatura do primeiro contrato de compra dentre os participantes da licitação. A empresa deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência, para acordos quanto à apresentação do protótipo informando local, data e horário previsto da apresentação.

A CONTRATANTE nomeará uma Comissão Técnica, composta por no mínimo três servidores, para verificação do protótipo supracitado. Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando o protótipo apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias ao protótipo, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos omissos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação. O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros. Além disto, será responsabilidade da Comissão Técnica a criação de "check list" para orientar o recebimento dos veículos pelas unidades partícipes do pregão.

A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização do contrato áreas, equipamentos, cargas e instrumentos que forem necessários para a execução de todas as inspeções e avaliações técnicas contidas nas especificações e no Edital da licitação. No caso de não ser disponibilizada as condições para execução de qualquer teste, inspeção ou avaliação técnica contidas na especificação técnica, o veículo não será recebido pela fiscalização do contrato.

A Comissão Técnica poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da CONTRATADA e poderão ser de laboratórios por ela indicados.

A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação dos veículos, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.

Antes do início da produção do protótipo, a empresa deverá enviar, para a Comissão Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.

Caso o protótipo seja reprovado ou haja apontamentos, a Comissão Técnica arbitrará um prazo, não superior a 10 (dez) dias úteis, para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação do protótipo, caso necessário. Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente os veículos antes que seja dado qualquer outro destino que não à CONTRATANTE.

O prazo arbitrado poderá ser prorrogado a critério da administração.

Sempre que possível, a reavaliação do protótipo deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a evitar deslocamentos excessivos e onerosos ao erário.

O acompanhamento e fiscalização da comissão técnica não desqualifica a contratada como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e seus anexos.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica informando que entregou para entes públicos ou privados nacionais, com especificação detalhada do fornecimento de veículo igual ou similar, contendo identificação do comprador, com números que se somados resultem em pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade estabelecida para o respectivo objeto deste Termo de Referência.

Entende-se como similar o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIMILARIDADE
1	Veículo caracterizado tipo caminhonete (picape) 4x4 cabine dupla	Veículo tipo caminhonete 4x4
2	Veículo caracterizado tipo sedã médio	Veículo tipo sedã
3	Veículo caracterizado tipo SUV 4x4 sem proteção balística	Veículo tipo camioneta 4x4, ou veículo utilitário 4x4
4	Veículo caracterizado tipo SUV 4x4 com proteção balística	Veículo tipo camioneta 4x4, ou veículo utilitário 4x4
5	Veículo descaracterizado tipo SUV 4x4 com proteção balística	Veículo tipo camioneta 4x4, ou veículo utilitário 4x4
6	Veículo caracterizado tipo VAN 4x2	Veículo tipo VAN 4X2

Tabela 2 – Definição de similaridade

O quantitativo de 10% (dez por cento) justifica-se pela possibilidade concreta de fornecimento dos objetos em quantidades menores que o total registrado, além de ser um índice dentro do razoável, inclusive conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, (Acórdão nº 2.280/2012 - TCU -Plenário), a fim de que a RFB tenha um mínimo de segurança na presente aquisição.

Os critérios de habilitação econômico-financeira e fiscal serão apresentados no Edital de Licitação.

Visando ampliar a competitividade do certame e a vantajosidade para a administração, **não será admitida a participação de empresas consorciadas**, em decorrência do reduzido número de empresas existentes no mercado, com condições de atender às exigências deste Termo de Referência, empresas essas que, isoladamente, possuem plena condição de executar o fornecimento do objeto.

Por disposição expressa do Decreto nº 3.931/01, serão registrados os preços por meio de Ata de Registro de Preços - ARP, celebrada entre a União, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal (SRRF08), e o (s) licitante(s) vencedor(es), cuja minuta constará como anexo do Edital da licitação, sendo as necessidades da Administração exigidas por intermédio de celebração de contrato, que também será anexo do Edital.

Será firmado entre as partes instrumento de contrato, o qual será anexo do Edital, e que só terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

Antes da celebração do contrato, será verificada pela SRRF08 a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, por meio de consulta *online* ao sistema SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

Também deve ser efetuada, antes da celebração do Contrato, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin.

A publicação resumida do instrumento de contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial da União, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado à Imprensa Nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados da aludida remessa.

O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente. Em caso de recusa injustificada, serão aplicadas as sanções estabelecidas.

Serão parte integrante do contrato: o Edital, a proposta da proponente que for julgada vencedora, a ata da sessão do Pregão e a Nota de Empenho.

Se o Fornecedor Beneficiário não apresentar situação regular, no ato da celebração do instrumento específico de contrato, no prazo estabelecido no Edital, será convocado Fornecedor que tiver o mesmo preço registrado do licitante vencedor, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

V.1 – Descrição dos objetos a serem contratados

Uma das definições da qualidade é a conformidade com as especificações. Isto significa dizer que os produtos devem possuir, comprovadamente, as características que estão descritas nos Projetos, Catálogos, Normas de Especificação e Termos de Referência. Especificação é, portanto, a fixação das características de materiais, produtos, componentes equipamentos e fatores de fabricação, bem como as condições para aceitação e/ou rejeição do elemento especificado.

O Termo de Referência, ou Projeto Básico, é o documento que expressa as informações diversas levantadas em torno de um dado objeto ou serviço, sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares, e que servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação do serviço. Desta forma, especificar o objeto/serviço em todos os seus aspectos, de forma precisa, suficiente e clara é fundamental para evitar o fracasso de processo de licitação, aquisições equivocadas e, conseqüentemente, o desperdício de recursos.

A existência de empresas nacionais com capacidade técnica, comprovadamente reconhecida, com experiência na produção de veículos automotores para órgãos públicos, viabiliza o emprego dos recursos públicos para a aquisição desses bens, de modo a atender às necessidades da RFB e beneficiar toda a sociedade brasileira.

Restando clara a necessidade de prover as atividades de fiscalização, pesquisa e investigação, controle aduaneiro e vigilância e repressão com veículos de serviços especiais de fiscalização, para possibilitar o cumprimento de suas missões, foi realizado o presente estudo para levantar as características necessárias aos veículos que seriam adquiridos.

Inicialmente, cabe destacar que compete à RFB, entre suas atribuições específicas, planejar, coordenar e realizar as atividades de repressão aos ilícitos tributários e aduaneiros, inclusive contrafação, pirataria, tráfico de entorpecentes e drogas afins, tráfico de armas de fogo, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos.

No exercício destas atividades de polícia administrativa, as ações ostensivas da RFB exigem a utilização de veículos de serviços especiais de fiscalização. As atividades de fiscalização de tributos internos, de controle aduaneiro, operações de vigilância e repressão e trabalhos relacionados à pesquisa e investigação e serviços de inteligência de ilícitos tributários e aduaneiros, demandam uma série de procedimentos rotineiros destas ações fiscalizatórias da Instituição.

Tendo em vista a capilaridade nacional da RFB no país em seus 8,5 milhões de km² de área territorial, sendo de um lado 17 mil Km de fronteira terrestre e do outro 7,5 mil km de orla marítima, bem assim de sua atuação nos mais diversificados ambientes geográficos de zonas aduaneiras primária e secundária e nas ações de pesquisa e investigação e fiscalização de tributos internos, os referidos veículos especiais de fiscalização são essenciais ao exercício das atribuições legais da Instituição, vez que o transporte das equipes de fiscalização, o carregamento de documentos e mercadorias apreendidas no momento da abordagem, bem como em atividades de reconhecimento de um local, coleta de informações e provas, são trabalhos que exigem uma frota especial própria para operar sob sigilo fiscal, com agilidade e em quantidades e horários diferenciados no combate eficaz dos crimes transfronteiriços e contra a ordem tributária. Sendo assim, a utilização de veículos automotores para a realização de atividades de fiscalização faz parte da rotina das unidades da RFB, estejam elas em pontos de fronteira ou no restante do território nacional.

Para a consecução das atividades de pesquisa e seleção para abordagem de alvos detectados em nosso gerenciamento de risco, diariamente são necessárias a realização de ações de vigilância móvel e de atividades de repressão no combate à ilícitos transfronteiriços. Além da presença fiscal, essas ações têm por finalidade manter sob observação e controle, geralmente com a utilização de veículos, a movimentação de pessoas, veículos e mercadorias, em itinerários e áreas selecionados, em todo território aduaneiro. As formas mais usuais de realização de vigilância móvel são as rondas e patrulhas. No combate ao tráfico de entorpecentes como exemplo, a Receita Federal realizou inúmeras ações no ano de 2020, totalizando 66 toneladas de drogas apreendidas em todo o país.

As ações de acompanhamento tático exigem exposição ostensiva dos veículos e de seus ocupantes, tratando-se de atividades de alto risco pessoal. Neste contexto, propõe-se, também, a aquisição de viaturas semiblandadas, que protejam as partes mais vulneráveis do veículo de seus ocupantes, de acordo com especificações já encontradas no âmbito das demais instituições de segurança pública federais e que, regra geral, atuam em parceria com a RFB. O alto risco nos trabalhos desenvolvidos, especialmente pelas equipes de repressão aduaneira no combate ao contrabando e ao descaminho, são parte da rotina diária das equipes de fiscalização da RFB, que atuam em ambientes hostis, com suspeitos participantes do crime organizado e fortemente armados, e desta forma, necessitam de suporte veicular adequado às atividades e à preservação da integridade e da vida do corpo funcional da Instituição.

Outros pontos de relevância, relacionados aos veículos demandados, dizem respeito à necessária e adequada identificação institucional, instalação de dispositivos de iluminação especiais, bem como a preparação adequada dos veículos para receber os equipamentos de radiocomunicação institucional, também em consonância com dispositivos semelhantes já utilizados por demais órgãos de fiscalização federais.

De acordo com a melhor doutrina, é de extrema importância sinalizar com antecedência razoável a existência de barreiras, bem como posicionar equipamentos que inibam possíveis fugas, utilizando equipamentos de segurança adequados. Para tal, inclui-se a necessidade de manter ligados dispositivos de iluminação intermitente para a melhor identificação e para evitar possíveis acidentes de trânsito. As ações de fiscalização em vias públicas exigem os necessários cuidados e precauções de sinalização das ações, dos veículos e de seus agentes, especialmente por meio da utilização de veículos que permitam sinalização prévia luminosa e sonora, que facilitem a orientação e a identificação pública da instituição e de seus agentes em operação.

Da mesma forma, a utilização de equipamentos de radiocomunicação entre as equipes é condição essencial em operações de fiscalização, pois permitem um meio seguro, fácil e ágil de comunicação, de baixo custo e que independa de sinal de operadoras de telefonia móvel, por isso os veículos devem vir preparados para instalação destes equipamentos.

Ademais, deve-se levar em conta que todo o risco apresentado na realização das ações rotineiras de fiscalização, pesquisa e investigação, controle aduaneiro, vigilância e repressão, requer logística operacional adequada para os servidores, sendo o veículo um instrumento essencial para o cumprimento de suas atribuições, devendo conter as adaptações necessárias que atendam aos quesitos de segurança tanto para os transeuntes e fiscalizados, como para os próprios servidores.

Outra atividade desenvolvida pela Receita Federal é a de formação de cães de faro no Centro Nacional de Cães de Faro (CNCF) para utilização nas ações de fiscalização, controle aduaneiro, vigilância e repressão, a qual requer veículo adequado para o transporte dos cães oficiais. Tais veículos devem ser adaptados para conferir, além de melhor custo-benefício, uma maior quantidade de vagas/gaiolas possíveis, permitindo a redução no número de deslocamentos entre os pontos de treinamento, locais para os trabalhos de fiscalização com o uso de cães e o canil; transportando-os de forma segura, apropriada e confortável, com climatização e iluminação necessária e adequada, tendo em vista o tempo que os cães permanecem dentro do veículo no trajeto e locais de atuação, e ainda, que permita uma fácil higienização e manuseio das gaiolas.

Com o propósito de parametrizar a análise realizada, para as atividades de fiscalização de tributos internos, de controle aduaneiro, operações de vigilância e repressão e trabalhos relacionados à pesquisa e investigação e serviços de inteligência de ilícitos tributários e aduaneiros foram estabelecidos os tipos de veículos de serviços especiais de fiscalização a serem adquiridos pela RFB, conforme a definição das seguintes necessidades: características gerais, desempenho, segurança, rodas e pneus, dimensões, e adaptações e acessórios. São eles:

I - VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO CAMINHONETE (PICAPE) 4x4

A. VEÍCULO BÁSICO

A.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

A.1.1 Veículo automotor, picape cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, modificado para o exercício das atividades de fiscalização, de controle aduaneiro, e de vigilância e repressão, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

A.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

A.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as três primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

A.1.4 Quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para baixo. A tampa traseira deve possuir sistema de travamento, impedindo sua abertura sem o acionamento de dispositivo de segurança ou chave.

A.1.5 Trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo.

A.1.6 Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas.

A.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisas dianteiro.

A.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

A.1.9 Indicador do nível de combustível.

A.1.10 Indicador de temperatura de motor.

A.1.11 Tacômetro (conta-giros do motor).

A.1.12 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

A.1.13 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE

A.2 DESEMPENHO

A.2.1 Motor à diesel aspirado ou turbocomprimido.

A.2.2 Relação peso modificado/potência menor ou igual a 13,5 kg/cv, e potência máxima não inferior a 190cv.

A.2.2.1 O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Receita Federal do Brasil é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos, somado ao peso médio de 3 servidores (82,5 kg), totalizando 297,5 kg.

A.2.3 Velocidade máxima não inferior a 120 km/h.

A.2.4 Transmissão automática, que deve oferecer botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio. Opção de sistema de tração integral, por meio de seletor interno de tração ou controle eletrônico, sendo permitida a tração integral permanente.

A.3 SEGURANÇA

A.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

A.3.2 Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), sistema de assistência à frenagem (BAS) e controle eletrônico de estabilidade.

A.3.3 Controle de tração

A.3.4 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos.

A.3.5 Sistema de retenção suplementar (air-bag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.

A.3.6 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras e traseiras.

A.3.7 Sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual.

A.3.8 Sistema de ar-condicionado digital de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

A.3.9 Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo.

A.3.10 Sistema adicional de luz de parada (brake light).

A.3.11 Faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

A.4 RODAS E PNEUS

A.4.1 Rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE para que esta defina a medida a ser adotada.

A.4.2 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

A.4.3 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

A.5 DIMENSÕES

A.5.1 Caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%).

A.5.2 Capacidade mínima do tanque de 80 litros de combustível (tolerância de 7%), com autonomia mínima de 650 quilômetros.

A.5.3 Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.

A.5.4 Dimensões externas - comprimento mínimo: 5.200 mm (tolerância de 2%); distância entre eixos mínima: 3.050 mm (tolerância de 2%); largura mínima: 1.780 mm (tolerância de 2%); altura mínima: 1.795 mm (tolerância de 2%).

A.5.5 Ângulo de entrada mínimo de 30° (tolerância de 10%) , e ângulo de saída mínimo de 16° (tolerância de 10%), considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

A.5.6 Capacidade total de carga, mínimo de 1.050kg (tolerância de 5%), incluindo motorista e passageiros.

A.5.7 Suspensão original de fábrica, com altura livre mínima de 210 mm do solo (tolerância de 5%), considerando o veículo original de fábrica sem adaptações e vazio.

B. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

B.1 Estribos laterais na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

B.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air bag).

B.3 Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques em veículo com PBT de até 3.500 kg.

B.4 Barra de proteção em caso de capotamento ("Santo Antônio") em aço na cor preta fosca fixada por meio de solda industrial à estrutura do veículo, não sendo permitida sua fixação apenas por parafusos.

B.5 Grade de proteção do vidro traseiro na cor preta fosca, conforme especificação e material recomendado pelo fabricante do veículo.

B.6 Capota ou lona tipo marítima para cobertura completa da caçamba, com estrutura em alumínio, inclusive os suportes transversais. Fixada por meio de baguetes de encaixe ou fivelas, não podendo ser perfurada a carroceria do veículo para sua colocação. Quando da utilização da caçamba, deve permitir ser totalmente enrolada e presa com fitas de velcro ou gancho.

B.7 Protetor da caçamba e da tampa da caçamba, de cor preta, fabricado em material de alta resistência contra raios UV, óleo e produtos químicos. Resistente a altas e baixas temperaturas, sem ocasionar rachaduras, com drenos para escoamento de líquidos. O protetor de caçamba instalado deve ser o mesmo presente em alguma versão deste veículo vendido pela fábrica.

B.8 Devem constar ainda os itens mencionados em "VII – ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO"

II - VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO SEDÃ

A. VEÍCULO BÁSICO

A.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

A.1.1 Veículo automotor, de passageiros, monobloco original de fábrica, zero-quilômetro, modificado para o exercício das atividades de fiscalização, de controle aduaneiro, e de vigilância e repressão, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

A.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

A.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as três primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

A.1.4 Quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para cima.

A.1.5 Trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo.

A.1.6 Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas.

- A.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisas dianteiro.
- A.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.
- A.1.9 Indicador do nível de combustível.
- A.1.10 Indicador de temperatura de motor.
- A.1.11 Tacômetro (conta-giros do motor).
- A.1.12 Iluminação no porta-malas com acendimento automático ao abrir a tampa traseira.
- A.1.13 Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista.
- A.1.14 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- A.1.15 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

A.2 DESEMPENHO

- A.2.1 Motor à gasolina ou multicomcombustível (gasolina ou álcool em qualquer proporção), aspirado ou turbocomprimido.
- A.2.2 Relação peso modificado/potência menor ou igual a 11,7 kg/cv, utilizando gasolina como combustível e potência máxima não inferior a 152cv.
- A.2.3 O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Receita Federal do Brasil é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos, somado ao peso médio de 3 servidores (82,5 kg), totalizando 297,5 kg.
- A.2.4 Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s, utilizando gasolina como combustível.
- A.2.5 Velocidade máxima não inferior a 120km/h, utilizando gasolina como combustível.
- A.2.6 Transmissão automática, que deve oferecer botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio.

A.3 SEGURANÇA

- A.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.
- A.3.2 Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), sistema de assistência à frenagem (BAS) e controle eletrônico de estabilidade.
- A.3.3 Controle de tração
- A.3.4 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos.
- A.3.5 Sistema de retenção suplementar (air-bag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.
- A.3.6 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras e traseiras.
- A.3.7 Sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual.
- A.3.8 Sistema de ar-condicionado digital de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.
- A.3.9 Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo.
- A.3.10 Sistema adicional de luz de parada (brake light).
- A.3.11 Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

A.4 RODAS E PNEUS

A.4.1 Rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.

A.4.2 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

A.4.3 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

A.5 DIMENSÕES

A.5.1 Compartimento de carga com volume mínimo de 430 litros conforme ABNT (tolerância de 5%).

A.5.2 Capacidade mínima do tanque de 50 litros de combustível (tolerância de 5%).

A.5.3 Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista.

A.5.4 Dimensões externas - considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão da adaptações:

- a) comprimento mínimo: 4.600mm (tolerância de 1%);
- b) distância entre eixos mínima: 2.650mm (tolerância de 2%);
- c) largura mínima: 1.785mm (tolerância de 2%);
- d) altura mínima: 1.470mm (tolerância de 2%).

B. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

B.1 Devem constar os itens mencionados em "VII – ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO".

III - VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO SUV 4x4 SEM PROTEÇÃO BALÍSTICA

A. VEÍCULO BÁSICO

A.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

A.1.1 Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, modificado para o exercício das atividades de fiscalização, de controle aduaneiro, e de vigilância e repressão, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

A.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

A.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as três primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

A.1.4 Quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para cima. A tampa do porta malas deve possuir sistema de travamento mecânico (por chave), além do eletrônico.

A.1.5 Trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo.

A.1.6 Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas.

A.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisas dianteiro e vidro traseiro.

A.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

A.1.9 Indicador do nível de combustível.

A.1.10 Indicador de temperatura de motor.

A.1.11 Tacômetro (conta-giros do motor).

A.1.12 Iluminação no porta-malas com acendimento automático ao abrir a tampa traseira.

A.1.13 Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista.

A.1.14 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

A.1.15 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

A.2 DESEMPENHO

A.2.1 Motor à diesel aspirado ou turbocomprimido.

A.2.2 Relação peso modificado/potência menor ou igual a 13,6 kg/cv e potência máxima não inferior a 190 cv.

A.2.2.1 O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Receita Federal do Brasil é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos, somado ao peso médio de 3 servidores (82,5 kg), totalizando 297,5 kg.

A.2.3 Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h menor que 15 segundos.

A.2.4 Velocidade máxima não inferior a 120km/h.

A.2.5 Transmissão automática, que deve oferecer botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio, com sistema de tração 4x4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, inclusive com opção de marcha reduzida, sendo permitido a tração 4x4 permanente.

A.3 SEGURANÇA

A.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

A.3.2 Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), sistema de assistência à frenagem (BAS) e controle eletrônico de estabilidade.

A.3.3 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos.

A.3.4 Sistema de retenção suplementar (air-bag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.

A.3.5 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras e traseiras.

A.3.6 Sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual.

A.3.7 Sistema de ar-condicionado digital de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

A.3.8 Desembaçador de vidro traseiro.

A.3.9 Bancos dianteiros individuais com regulação de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo.

A.3.10 Sistema adicional de luz de parada (brake light).

A.3.11 Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

A.4 RODAS E PNEUS

A.4.1 Rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE para que esta defina a medida a ser adotada.

A.4.2 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

A.4.3 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

A.5 DIMENSÕES

A.5.1 Bagageiro com capacidade mínima de 500 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT.

A.5.2 Capacidade mínima do tanque de 65 litros de combustível (tolerância de 5%), com autonomia mínima de 600 quilômetros (tolerância de 7%).

A.5.3 Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista.

A.5.4 Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.615mm (tolerância de 1%); distância entre eixos mínima: 2.720mm (tolerância de 2%); largura mínima: 1.840mm (tolerância de 2%), altura mínima: 1.710mm (tolerância de 2%); altura livre do solo de no mínimo 180 mm (tolerância 1%). As dimensões externas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

A.5.5 Capacidade total de carga útil mínima de 500 kg.

B. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

B.1 Estribos laterais na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

B.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air bag).

B.3 Devem constar ainda os itens mencionados em "VII – ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO".

IV - VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO SUV 4x4 COM PROTEÇÃO BALÍSTICA

A. VEÍCULO BÁSICO

A.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

A.1.1 Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, modificado para o exercício das atividades de fiscalização, de controle aduaneiro, e de vigilância e repressão, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

A.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

A.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as três primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

A.1.4 Quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para cima. A tampa do porta malas deve possuir sistema de travamento mecânico (por chave), além do eletrônico.

A.1.5 Trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo.

A.1.6 Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas.

A.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisas dianteiro e vidro traseiro.

A.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

- A.1.9 Indicador do nível de combustível
- A.1.10 Indicador de temperatura de motor.
- A.1.11 Tacômetro (conta-giros do motor).
- A.1.12 Iluminação no porta-malas com acendimento automático ao abrir a tampa traseira.
- A.1.13 Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista.
- A.1.14 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- A.1.15 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

A.2 DESEMPENHO

- A.2.1 Motor à diesel aspirado ou turbocomprimido.
- A.2.2 Relação peso modificado/potência menor ou igual a 13,6 kg/cv e potência máxima não inferior a 190 cv.
 - A.2.2.1 O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Receita Federal do Brasil é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos, somado ao peso médio de 3 servidores (82,5 kg), totalizando 297,5 kg.
 - A.2.2.2 Caso o veículo receba proteção balística, o peso da proteção balística deverá ser somado ao peso modificado do veículo.
- A.2.3 Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h menor que 15 segundos.
- A.2.4 Velocidade máxima não inferior a 120km/h.
- A.2.5 Transmissão automática, que deve oferecer botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio, com sistema de tração 4x4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, inclusive com opção de marcha reduzida, sendo permitido a tração 4x4 permanente.

A.3 SEGURANÇA

- A.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.
- A.3.2 Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), sistema de assistência à frenagem (BAS) e controle eletrônico de estabilidade.
- A.3.3 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos.
- A.3.4 Sistema de retenção suplementar (air-bag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.
- A.3.5 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras e traseiras.
- A.3.6 Sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual.
- A.3.7 Sistema de ar-condicionado digital de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.
- A.3.8 Desembaçador de vidro traseiro.
- A.3.9 Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo.
- A.3.10 Sistema adicional de luz de parada (brake light).
- A.3.11 Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

A.4 RODAS E PNEUS

A.4.1 Rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE para que esta defina a medida a ser adotada.

A.4.2 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

A.4.3 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

A.5 DIMENSÕES

A.5.1 Bagageiro com capacidade mínima de 500 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT.

A.5.2 Capacidade mínima do tanque de 65 litros de combustível (tolerância de 5%), com autonomia mínima de 600 quilômetros (tolerância de 7%).

A.5.3 Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista.

A.5.4 Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.615mm (tolerância de 1%); distância entre eixos mínima: 2.720mm (tolerância de 2%); largura mínima: 1.840mm (tolerância de 2%), altura mínima: 1.710mm (tolerância de 2%); altura livre do solo de no mínimo 180 mm (tolerância 1%). As dimensões externas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

A.5.5 Capacidade total de carga útil mínima de 500 kg.

B. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

B.1 Estribos laterais na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

B.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air bag).

B.3 Proteção balística.

B.4 Devem constar ainda os itens mencionados em "VII – ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO".

V - VEÍCULO DESCARACTERIZADO TIPO SUV 4x4 COM BLINDAGEM

A. VEÍCULO BÁSICO

A.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

A.1.1 Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, modificado para o exercício da atividade de pesquisa e investigação, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

A.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

A.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as três primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

A.1.4 Quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para cima. A tampa do porta malas deve possuir sistema de travamento mecânico (por chave), além do eletrônico.

- A.1.5 Trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo.
- A.1.6 Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas.
- A.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisas dianteiro e vidro traseiro.
- A.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.
- A.1.9 Indicador do nível de combustível.
- A.1.10 Indicador de temperatura de motor.
- A.1.11 Tacômetro (conta-giros do motor).
- A.1.12 Iluminação no porta-malas com acendimento automático ao abrir a tampa traseira.
- A.1.13 Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista.
- A.1.14 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- A.1.15 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

A.2 DESEMPENHO

- A.2.1 Motor à diesel aspirado ou turbocomprimido.
- A.2.2 Relação peso modificado/potência menor ou igual a 13,6 kg/cv e potência máxima não inferior a 190 cv.
- A.2.2.1 O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Receita Federal do Brasil é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos, somado ao peso médio de 3 servidores (82,5 kg), totalizando 297,5 kg.
- A.2.2.2 Caso o veículo receba proteção balística, o peso da proteção balística deverá ser somado ao peso modificado do veículo.
- A.2.3 Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h menor que 15 segundos.
- A.2.4 Velocidade máxima não inferior a 120km/h.
- A.2.5 Transmissão automática, que deve oferecer botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio, com sistema de tração 4x4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, inclusive com opção de marcha reduzida, sendo permitido a tração 4x4 permanente.

A.3 SEGURANÇA

- A.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.
- A.3.2 Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), sistema de assistência à frenagem (BAS) e controle eletrônico de estabilidade.
- A.3.3 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos.
- A.3.4 Sistema de retenção suplementar (air-bag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.
- A.3.5 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras e traseiras.
- A.3.6 Sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual.
- A.3.7 Sistema de ar-condicionado digital de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.
- A.3.8 Desembaçador de vidro traseiro.

A.3.9 Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo.

A.3.10 Sistema adicional de luz de parada (brake light).

A.3.11 Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

A.4 RODAS E PNEUS

A.4.1 Rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE para que esta defina a medida a ser adotada.

A.4.2 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

A.4.3 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

A.5 DIMENSÕES

A.5.1 Bagageiro com capacidade mínima de 500 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT.

A.5.2 Capacidade mínima do tanque de 65 litros de combustível (tolerância de 5%), com autonomia mínima de 600 quilômetros (tolerância de 7%).

A.5.3 Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista.

A.5.4 Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.615mm (tolerância de 1%); distância entre eixos mínima: 2.720mm (tolerância de 2%); largura mínima: 1.840mm (tolerância de 2%), altura mínima: 1.710mm (tolerância de 2%); altura livre do solo de no mínimo 180 mm (tolerância 1%). As dimensões externas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

A.5.5 Capacidade total de carga útil mínima de 500 kg.

B. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

B.1 Estribos laterais na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

B.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air bag).

B.3 Proteção balística.

B.4 Devem constar ainda os itens mencionados em "VII – ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO", com exceção dos itens D e G.

VI - VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO VAN FURGÃO ENVIDRAÇADO

A. VEÍCULO BÁSICO

A.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

A.1.1 Veículo automotor, tipo VAN FURGÃO ENVIDRAÇADO (com vidros nas laterais), com tração 4x2, carroceria original de fábrica, zero quilômetro de fábrica, modificado para o exercício das atividades do Centro Nacional de Cães de Faro (CNK9), sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO n° 30/2004).

- A.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.
- A.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as três primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.
- A.1.4 Quatro portas, sendo duas dianteiras, uma traseira lateral direita corrediça e uma traseira bipartida, com abertura para os lados de, no mínimo, 180°. Todas as portas devem possuir sistema de travamento mecânico (por chave), além do eletrônico.
- A.1.5 Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), em toda a volta do veículo, sendo que os das portas da frente deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas duas portas dianteiras.
- A.1.6 Duas janelas traseiras laterais com vidros corrediços, uma de cada lado, sendo uma na porta corrediça e outra oposta a esta.
- A.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.
- A.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico, em console ao alcance do motorista.
- A.1.9 Sem divisória entre a cabine e o compartimento de carga.
- A.1.10 Indicador do nível de combustível, do nível de óleo e da temperatura de motor.
- A.1.11 Iluminação da cabine e do compartimento de carga, com acionamento no próprio painel frontal e em cada luminária.
- A.1.12 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- A.1.13 Bateria de 12v, com 92 Ah ou superior, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas.
- A.1.14 Alternador com potência mínima de 14v / 150 ampères, adequado ao sistema elétrico e aos equipamentos existentes e os que possam ser agregados.
- A.1.15 Compartimento de carga com paredes e piso revestidos com material de alta resistência, lavável e apropriado para o funcionamento do ar condicionado.
- A.1.16 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE, DENATRAN, ABNT e Código Nacional de Trânsito

A.2 DESEMPENHO

- A.2.1 Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, aspirado ou turbocomprimido, com potência máxima não inferior a 160 cv (NBRISO1585).
- A.2.2 Transmissão manual ou automática, de no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré. Caso a transmissão seja automática, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio.
- A.2.3 Tacômetro (conta-giros do motor)

A.3 SEGURANÇA

- A.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.
- A.3.2 Freios nas quatro rodas: a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade (ESC).
- A.3.3 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos, e o central subabdominal ou de três pontos. A fixação dos cintos de segurança deverá ser nos pontos de fixação originais de fábrica, visto que a alteração dos pontos de fixação pode exigir nova homologação automotiva.

A.3.4 Ar-condicionado digital instalado pelo fabricante integrado frio/quente, tanto na cabine quanto no compartimento de carga, e com função desembaçante do para-brisa, observada a instalação de revestimento térmico para manutenção das condições climáticas dentro do compartimento de carga.

A.3.5 Desembaçador de vidro traseiro.

A.3.6 Banco individual para o motorista, com regulagens manual ou elétrica de distância, altura e inclinação do encosto e do assento, com apoio para cabeça ajustável em altura; e banco duplo bipartido para os dois passageiros, com regulagem manual ou elétrica de inclinação do encosto, também com respectivos apoios para cabeça igualmente ajustáveis em altura, na cor do acabamento interno do veículo.

A.3.7 Sistema adicional de luz de parada (brake light).

A.3.8 Faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não exista como original de fábrica em outra versão do veículo.

A.3.9 Sistema de airbag, no mínimo dois frontais, para o motorista e os passageiros da parte dianteira.

A.3.10 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras

A.4 RODAS E PNEUS

A.4.1 Rodas de aço escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite), ou de liga leve, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e de carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE para que esta defina a medida a ser adotada.

A.4.2 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas, possuindo um padrão "misto" (asfalto e off-road).

A.4.3 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

A.5 DIMENSÕES

A.5.1 Capacidade para transporte de três passageiros, incluindo o motorista, mais o compartimento de carga, sendo os bancos nas características mencionadas no item 1.3.6.

A.5.2 Capacidade mínima do tanque de 65 litros de combustível (tolerância de 5%) e autonomia mínima de 700 quilômetros (tolerância de 7%).

A.5.3 Dimensões externas e internas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações:

- a) comprimento mínimo do veículo: 6.900mm (tolerância de 1%);
- b) distância mínima entre eixos: 4.300 mm (tolerância de 2%);
- c) largura mínima: 2.000 mm (tolerância de 2%), sem retrovisor;
- d) altura mínima: 2.800 mm (tolerância de 2%);
- e) comprimento mínimo do compartimento de carga: 4.400mm (tolerância de 2%);
- f) altura mínima do compartimento de carga: 2.000mm (tolerância de 2%);
- g) largura interna mínima do compartimento de carga: 1.780mm (tolerância de 2%);
- h) largura interna mínima entre caixa de rodas do compartimento de carga: 1.350mm (tolerância de 2%);
- i) largura mínima da abertura da porta lateral corrediça: 1.200mm (tolerância de 2%);
- j) altura mínima da abertura da porta lateral corrediça: 1.800mm (tolerância de 2%); e

k) altura mínima da abertura da porta traseira bipartida: 1.800mm (tolerância de 2%).

A.5.4 Capacidade total de carga útil mínima de 2.000Kg.

A.5.5 Suspensão original de fábrica, elevada e reforçada.

B. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

B.1 Estribos lateral e traseiro na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob a porta lateral corredeira, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteira e traseira; e a porta traseira bipartida, ocupando todo o espaço entre as laterais do veículo. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

B.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air bag).

B.3 Conjunto luminoso secundário: serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo, na base e no topo da porta traseira bipartida.

B.4 Devem constar ainda os itens mencionados em "VII – ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO"

VII – ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

A. Será necessário adaptação no sistema elétrico, como o dimensionamento adequado da bateria para o número de itens elétricos que devam ser instalados, tais como: pontos de tomadas adicionais, recebimento de radiocomunicadores, sistema sonoro e, além de outros acessórios comuns.

B. Adequação do revestimento interno e respectiva proteção, com previsão de capas removíveis adicionais para os bancos.

C. Outros dispositivos comuns essenciais: câmera de ré e sensor de estacionamento na parte traseira do veículo; película de segurança e controle solar, em todos os vidros; tampa de combustível com dispositivo para trancamento e contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; sistema multimídia instalado no painel dianteiro; gancho ou anilha para rebocamento, no mínimo um na parte dianteira e um na parte traseira; e 01 (um) conjunto de chaves reservas, além das originais.

D. Deverão conter os seguintes Dispositivos de Prerrogativa: barra de sinalização de situação - também chamada barra de iluminação principal; conjunto luminoso secundário; iluminação de beco; luzes brancas com efeitos estroboscópico; barra de orientação de trânsito; sirene eletrônica instalada em local adequado, com o som de saída composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp); e painel de controle que concentre o controle da iluminação intermitente, iluminação de orientação de trânsito, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo.

E. Deverá ser fornecida toda a documentação técnica referente ao veículo e aos demais equipamentos instalados.

F. Cada veículo deverá ter suas instalações completamente preparadas para receber um transceptor móvel digital padrão APCO25, e para instalação do sistema irradiante da antena dual band de transmissão/recepção que deve ser instalada no teto do veículo.

G. A padronização visual dos veículos deverá obedecer às especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da RFB, no que se refere à cor da pintura e demais adesivos que a compõe.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Decreto nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 9º, inciso IV, prevê que o edital da licitação para registro de preços deverá contemplar a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens.

A especificação do objeto em questão, veículos, possui características bastante peculiares, em razão das especificidades das atividades de fiscalização, controle aduaneiro, vigilância e repressão no âmbito da RFB. Portanto, é necessário que se observe o princípio de maximizar o quanto possível a padronização desses veículos.

Além disso, a quantidade total a ser registrada 617 (seiscentos e dezessete) veículos é facilmente atendida pelas interessadas, cuja capacidade de produção é consideravelmente maior do que a quantidade almejada. Desta forma, a Ata de Registro de Preços com duração de 12 (doze) meses é plenamente justificável.

Cabe ressaltar que a quantidade determinada no parágrafo anterior é justificada por extenso estudo realizado junto às unidades que compõem a RFB em todo o Brasil, como se pode concluir da leitura do Plano Anual de Aquisição de Veículos – PAAV, juntado às fls. 04 a 22 do presente processo e reúne informações acerca da atual frota, tais como modelo do veículo, ano e localização do veículo, bem como as justificativas para sua substituição, que já foram trazidas neste processo, mais especificamente no próprio PAAV,

Também não deve ser descartada a redução do custo de manutenção dos veículos quando a frota está razoavelmente padronizada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A fim de possibilitar o cumprimento de sua missão e demais atribuições, a RFB necessita de veículos especiais adequados para o exercício das atividades de fiscalização, pesquisa e investigação, controle aduaneiro e vigilância e repressão, principalmente considerando os quase 17 mil Km de fronteira terrestre e outros 7,5 mil km de orla marítima, nos mais diversificados ambientes geográficos de zonas aduaneiras primária e secundária, estejam suas equipes em pontos de fronteira ou no restante do território nacional.

É importante destacar que os atuais veículos de serviços especiais de fiscalização foram adquiridos nos anos de 2012/2013, sendo que alguns são ainda mais antigos, portanto, é uma frota depreciada que se insere no conceito de veículos antieconômicos em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, demandando uma manutenção onerosa e não havendo vantagem para sua adequação.

Os veículos a serem adquiridos têm a função de dotar a frota atual com uma capacidade compatível com a realidade das atividades tributárias e aduaneira da RFB, no incremento da fiscalização; do controle das fronteiras; do combate aos crimes de contrabando, de descaminho, de tráfico de drogas, de tráfico de armas e munições e de lavagem de dinheiro; e do transporte de mercadorias apreendidas; preocupando-se com a segurança dos servidores e com as condições das estradas existentes nas áreas de fronteiras. Isso implica exigir desses veículos um padrão de conforto adequado para a manutenção da higidez física das equipes, após a realização e deslocamentos em condições, muitas vezes, extremas.

Tendo em vista os mais variados locais em que a RFB está presente e necessita realizar sua missão institucional, é mandatório que seus veículos sejam dotados da rusticidade e da robustez suficientes para o emprego severo durante suas operações. Isso visa garantir que suas equipes conseguirão chegar aos seus objetivos, mesmo após longos deslocamentos.

Por fim, percebemos que um veículo inadequado poderá colocar em risco a vida dos servidores a serviço da União. Não há que se confundir luxo e conforto com necessidade e segurança, vez que essas características se alinham para atingir o melhor resultado para o Estado. As organizações criminosas não têm limitação para utilizar o que há de mais moderno para praticar ilícitos e as instituições devem buscar a melhor tecnologia para combatê-las e manter o bem-estar físico de seus servidores para que a rotina de suas missões não seja prejudicada.

ITEM	VEÍCULO	Quantidades	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	Veículo caracterizado tipo caminhonete (picape) 4x4 cabine dupla	263	R\$ 261.762,00
2	Veículo caracterizado tipo sedã médio	56	R\$ 159.999,43
3	Veículo caracterizado tipo SUV 4x4	144	R\$ 317.496,67
4	Veículo caracterizado tipo SUV 4x4 com proteção balística	132	R\$ 424.000,00
5	Veículo descaracterizado tipo SUV 4x4 com proteção balística	19	R\$ 351.275,00

6	Van caracterizada	3	R\$ 363.950,00
---	-------------------	---	----------------

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o parcelamento dos itens de acordo com as características de cada veículo, já que não haverá, dessa forma, prejuízo ou perda de economia de escala. Assim, será possível a maior participação de interessados que disponham de capacidade para executar os objetos individualmente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no item 304 do Plano Anual de Contratações (PAC) de 2021 da UASG Central 170010.

13. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação pretende-se obter a melhor proposta para o Registro de Preços, visando a eventual renovação da frota de veículos de fiscalização da RFB.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os veículos a serem adquiridos pela CONTRATANTE deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a CONTRATANTE exigirá que a empresa CONTRATADA adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, nos estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou aos importadores.

Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA n° 258, de 26 de agosto de 1999.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e de poluição.

Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros). Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

Os veículos a serem adquiridos deverão atender às normas impostas pelo Código Nacional de Trânsito e às disposições estabelecidas pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- b) Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;
- c) Conselho Estadual de Trânsito – CONTRAN; e
- d) Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Ainda, os veículos entregues pela futura contratada deverão atender aos códigos, normas, leis e regulamentos emitidos pelos órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, e das empresas concessionárias de serviço público que estejam em vigor, desde que se refiram aos veículos futuramente adquiridos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME n° 40, de 2020, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

17. Responsáveis

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

CARLOS LUCIANO SANT ANNA

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 14333

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

EDUARDO FRAZÃO DE SOUZA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1811569

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO DE PAULA SANTOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1571026

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO EDUARDO PEIXOTO MAGALHÃES

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 76102

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

MÁRCIO DE GODOY RODRIGUES

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1291519

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

MARIA LAÍS DO SOCORRO CHAVES COSTA

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1294533

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

PAULO DIAS MATTIOLI

Administrativo - Matrícula nº 9843

Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

WELBER CARREIRA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1811773

De acordo.

KAREN YONAMINE FUJIMOTO

Coordenadora-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ALEXANDRE DE MORAES SIQUEIRA em 30/09/2021 10:08:00.

Documento autenticado digitalmente por ALEXANDRE DE MORAES SIQUEIRA em 30/09/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS em 01/11/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP01.1121.18264.QLCP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

080CA81F2349B594A3BB622276F43459D6979C42D6FBE01875CBA28C2E2132E